

POLÍCIA CIDADÃ: A INTERATIVIDADE INSTITUCIONAL COMO FONTE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CITIZEN POLICE: INSTITUTIONAL INTERACTIVITY AS A SOURCE OF SOCIAL INTEGRATION

FERREIRA, Luiz Eduardo¹

BANDEIRA, Thiago Francisco Marchetti Nunes²

RESUMO

O presente estudo tem como abordagem um novo perfil da polícia militar que tem sido implementada no Brasil após a década de 90, que é a polícia comunitária, ou dita por alguns por polícia cidadã. O objetivo do presente estudo consiste de forma geral em ressaltar a importância da atuação mais cidadã por parte da polícia militar, e demonstrar o perfil desse trabalho que é de caráter mais preventivo, e a eficácia de tal proposta em termos de confiabilidade e diminuição do número de violências e conflitos pequenos. A metodologia utilizada foi de caráter bibliográfico onde utilizou a visão de estudiosos em geral, tendo como aporte livros e artigos científicos. Como resultado observou-se que são vastas as literaturas que abordam a polícia comunitária, apontando sua colaboração junto às problemáticas cotidianas de uma determinada região, bem como através desse perfil profissional do policial é possível uma postura de maior confiança e integrabilidade por parte da comunidade.

Concluindo assim que o policiamento comunitário é uma medida que tem dado certo e tem atingido os objetivos iniciais propostos que é estabelecer uma relação de parceria junto à comunidade e diminuir números de violência por meio de medidas preventivas.

Palavras Chave: Polícia. Cidadania. Comunidade. Direitos.

ABSTRACT

The present study has as its approach a new profile of the military police that has been implemented in Brazil after the decade of 90, that is the community police, or dictated by some by citizen police. The objective of the present study is to emphasize the importance of the most citizen action by the military police, and to demonstrate the profile of this work that is of a more preventive nature, and the effectiveness of this proposal in terms of reliability and decrease of the number violence and small conflicts. The methodology used was of bibliographic character where it used the vision of scholars in general, having as contribution books and scientific articles. As a result, it was observed that there is a wide range of

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma B, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás- CAPM, luiz_eduardo_ferreira@hotmail.com; Anápolis – GO, Fevereiro de 2018

² Professor Orientador: Especialista professor do programa de Pós-Graduação e Extensão da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás CAPM, evangelistathagobandeira@hotmail.com, Anápolis – GO, Fevereiro de 2018.

literature that addresses the community police, pointing out their collaboration with the daily problems of a given region, as well as through this professional profile of the police is possible a position of greater confidence and integrability by the community. Concluding, therefore, that community policing is a measure that has worked well and has achieved the initial goals proposed, which is to establish a partnership relationship with the community and reduce numbers of violence through preventive measures.

Keywords: Police. Citizenship. Community. Rights.

1 INTRODUÇÃO

A importância da implementação de políticas comunitárias é fundamental para resolução de problemas na esfera pública, visando segurança. O grande embate hoje em relação à polícia e para que haja maior envolvimento, contato, deste junto a sociedade, composto de confiança e credibilidade de seu profissionalismo e eficácia. A polícia cidadã é definida por ser aquela dirigida ao problema da comunidade, visando uma evolução na forma de se combater a violência e solucionar conflitos, assim percebe-se que para que isso aconteça é preciso que a polícia e a sociedade se integrem, onde juntos cumprindo cada um seu o seu papel perante a segurança pública, buscando uma erradicação da criminalidade que afronta as pessoas de bem. Com a evolução social também é percebida o aumento da violência e criminalidade e sendo assim gerando uma dificuldade na capacidade de se manter a ordem pública, fato que se a forma de se combater a criminalidade não evolui juntamente com aquele mau o combate se tornaria ineficaz.

Acredita-se muito que o policiamento comunitário se consegue trabalhar na raiz do problema, através de um policiamento direcionado problema, sendo assim uma resposta para violência e a criminalidade. Porém, é preciso que policiais contribuam para conscientização dos cidadãos acerca dessa nova modalidade de policiamento, tornando evidente que, e de suma importância a cooperação, contribuição e apoio do cidadão de bem ao policial que ali desempenha suas funções.

A violência em que a sociedade atual vivencia tem trazido à tona várias abordagens de discussão em toda a sociedade e diversos setores. E, isso tem repercutido principalmente junto ao serviço policial. De um lado a sociedade exigindo maior atuação e rigor junto à criminalidade e, de outro lado, setores como de Direitos Humanos que tem exigido por parte da atuação policial caráter mais humanista. Nesse enfoque têm-se ainda discussões quanto à violência praticada por agentes policiais intervindo da força e/ou abuso de poder que é objeto

frequente de discussões e posição crítica ao ato, tanto de órgãos internacionais, como também de Direitos Humanos conforme evidenciado no estudo de Silva (2009).

Porém, autores como Nucci (2016) e Miranda (2011), trazem também abordagem quanto a falta de capacitação e reconhecimento profissional para com o policial, o que tem comprometido muito a eficácia e reconhecimento desse serviço pela população em geral.

Esse trabalho se justifica no sentido de que como se presencia problemas sociais e crimes cada vez mais frequente, a atuação da polícia junto a sociedade, composta de confiança e integrabilidade pode favorecer para solução capaz de sanar problemas de criminalidade vivenciadas pela a sociedade agindo diretamente naquele o que mal.

Dessa forma pretende-se o presente estudo responder as seguintes problemáticas: De que forma essa atuação mais cidadã por parte dos profissionais policiais pode colaborar junto à sociedade? É possível haver parceria entre policiais militares e comunidade?

Para responder a tais questionamentos o estudo em tela terá então por objetivo geral ressaltar a importância da atuação mais cidadã por parte da polícia e, em caráter específico, conceituar e caracterizar as diretrizes estabelecidas pelos organismos de Direitos Humanos; enfatizar o processo de formação de policiais militares atuais, analisar junto a curso de formação e os documentos que regem e normatizam os cursos de formação de policiais no Brasil.

A metodologia então utilizada foi pesquisa bibliográfica sendo que, esse processo, acontece diante do levantamento de obras já publicadas em livros, revistas e publicação avulsas, e tem como finalidade colocar o pesquisador à par de tudo que já foi escrito do assunto.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Por muito tempo teve-se a população afastamento dos profissionais de segurança pública, isso em parte pela antiga ideia de enxergar a polícia como truculenta que por muito tempo acarretou temor junto à população. Após a promulgação da Constituição Federal em 1988 trouxe-se uma nova abordagem que foi caracterizada em segurança pública. Souza (2017) então aponta assim que surgiu assim uma polícia de caráter mais cidadã, onde se caracteriza por ser voltada para comunidade e a partir de então promover atuação de profissional de segurança pública que tivesse como premissa o respeito aos direitos humanos.

Na verdade, há uma reação da sociedade brasileira que indica a necessária mudança no modelo atual, em que a Justiça é morosa, o sistema prisional é desumano e inócuo e a polícia atual é enfraquecida, fracionada, autoritária e afastada da comunidade,

despreparada e obsoleta na sua estrutura, não conseguindo responder às exigências impostas pelo contexto social atual (BENGOCHEA et al., 2004).

Diante de tais caracterizações tem-se buscado modificar o perfil dos policiais junto à sociedade. Para isso é necessário que haja alteração nas formas de promover o aperfeiçoamento dos profissionais, tendo intuito de mudanças estruturais e culturais quanto ao serviço policial por parte da comunidade, além de atuar como mediador de conflitos evitando ao máximo que seja utilizado a força e armas, visto que, na maioria das vezes é necessário usar da força para que se consiga cessar aquele conflito. Esse novo modelo de polícia busca sempre pautado nos direitos humanos e cumprido o que manda a Constituição Federal de 1988 no quesito direitos fundamentais dos cidadãos (BENGOCHEA et al., 2004).

2.1 POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Entre os anos 60 e 70, diante de atuação relacionada a problemas de natureza diversos, houve uma tendência de mistificação da função policial, através de uma sobrevalorização de sua dimensão criminal, ou seja, capacidade de atuar perante vários acontecimentos da sociedade, principalmente relacionados à segurança pública (ARRUDA, 1997).

Por isso, a importância de formação continuada e de qualidade para que o policial disponha de aptidões, conhecimentos e competências legais e recursos para oferecer suporte adequado em termos de chamadas para assistência policial.

Há fatores que são fundamentais para os processos decisórios da polícia que são:

As decisões são em grandes partes ilegais ou de legalidade questionável. São, em sua maioria, tornadas por subordinados, na base da organização, e não por supervisores. São, geralmente, ignoradas pelo público afetado. As políticas policiais são em regra, baseadas em deduções superficiais, sendo raramente baseadas em estudos sistemáticos por especialistas qualificados ou em investigações como as conduzidas por nossas melhores comissões administrativas e legislativas. As decisões se dão praticamente fora do alcance dos mecanismos de revisão judicial exigidos às demais instancias administrativa (ARRUDA, 1997, p. 92).

Cerqueira (1999, p. 125) relata sobre a ideologia do trabalho dos policiais como “manter a vantagem” sobre os marginais, o que somou para reforçar uma ideia de antagonismo,

hostilidade e de impasse em relação a sociedade. A vigência de um padrão de controle tem como resultado uma grande quantidade da capacidade de se interagir no seio da organização policial por uma cultura e respeito a lei, quanto a parceria entre policiais e sociedade. É dessa forma que o policiamento comunitário se faz forte e relevante para essa prevenção da criminalidade.

As tensões evidenciadas na sociedade levaram a classe policial a compreender que a eficiência no combate a criminalidade estaria vinculada à recuperação da imagem da organização frente à esfera social, que reivindicava cooperação, e não hostilidade. As atuais mudanças da atuação policial estão fundamentas na ideia de que a eficiência de uma política para prevenir a criminalidade e produzir segurança está associada diretamente à existência de uma sólida relação entre a polícia e a sociedade (ARRUDA, 1997).

Novos modelos policiais dizem respeito às formas de viabilizar esta parceria, com iniciativas da do Estado ou de mudanças na administração da polícia. Evidencia assim as necessidades de compreender melhor a função da polícia, reconhecendo-se a discricionariedade e as dimensões não associadas à criminalidade do trabalho policial (BONKARVK; SOUZA, 2004).

Porém, e claro que cabe ao policial que execute e que faça cumprir as leis, e isso deve ser respeitado independente do grau de relação existente junto à sociedade. Um dos grandes próis da reforma policial, nesse processo de evolução, tem como busca uma redefinição do relacionamento entre polícia e sociedade, visando melhorias para a sociedade e para o trabalho do policial, onde a sociedade colabore mais a partir do momento que adquira confiança no policial de sua área.

Essa reforma busca quebrar um paradigma de que a policia e truculenta, que faz seu serviço policial isolada da população e sim estabelecer uma ligação entre a organização militar e a população onde pode se fundar um alicerce de cooperação e irmandade entre a sociedade e a policia, porem para que essa modalidade de policiamento seja eficiente e de suma importância que haja mudanças quanto à formação desses policiais para aumentar sua capacidade de solucionar problemas na sociedade diagnosticados por ele ou por informações de cidadãos de forma inteligente e legal.

2.2 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE POLÍCIA CIDADÃ

A Polícia quando presente e atuante na sociedade consegue passar uma maior sensação de proteção ao cidadão e acaba assustando o marginal com sua ação ostensiva fazendo com que ele desista de cometer o crime naquela região (NEME et al., 2003).

Além da presença em termos de serviços elementares como lazer e cultura, a população deseja a presença plena da polícia, ou, pode-se dizer de forças da ordem, de agentes com força de polícia, evidentemente deseja-se uma polícia eficiente e que respeite a cidadania (PNSP/2002).

A necessidade de promover essa interação entre a instituição e a sociedade, passa hoje por um processo de reestruturação e modernização. O Ministério da Justiça em 2004 entregou vários equipamentos, bem como subsidiou recursos para capacitação, oficinas e diagnóstico para realização de planos de ações.

Nesse sentido Schlickmann aponta o seguinte:

Nessa busca também a integração das polícias brasileiras, são imprescindíveis para resolução de delitos. O que a comunidade deseja é ser amparada, orientada e respeitada e não quer que um filho da comunidade seja preso, processado e condenado [...] embora o controle e a prevenção do crime são as prioridades centrais, as estratégias de policiamento comunitário utilizam vários métodos para alcançar os objetivos que melhorem a qualidade de vida nos bairros (SCHLICKMANN, p. 32, 33 2011)

Assim, os policiais necessitam agir com cuidado quando se busca o policiamento comunitário já que devidos às repentinas mudanças de escalas dos profissionais possibilitando muito o rodizio de policiais em determinado bairro para que não haja uma dificuldade em se aproximar da população, interagindo os mesmos e preciso que todos policiais aderem a pratica do policiamento comunitário tratando o cidadão de bem conforme prevê seus direitos com cidadania e respeito sempre dessa forma qualquer que seja o policial que ali estiver será sempre visto como parceiro da população aos olhos da sociedade.

A sociedade em primeiro lugar espera que a atuação policial seja na busca para a que não haja crimes na sua região, prevenindo os cometimentos de delitos por parte dos criminosos, em segundo, para a população uma policia forte seria aquela que em uma ocorrência a vitima seja tratada bem e que o policial seja um mediador de conflitos não um conturbador do mesmo aquele que resolve os problemas da população, por ultimo a policia não pode exercer atividades administrativas, mas sim ficar em peso nas ruas realizando seu papel principal que

seria o policiamento ostensivo e preventivo. Essas ideias que são extraídas da população são por si só as expectativas trabalhadas no policiamento comunitário (NEME et al., 2003)

2.3 IMPLANTAÇÃO E RESULTADOS

Se a polícia integrasse com a população, existiria um livro de resoluções de problemas, no qual se saberia diretamente de onde vem o mau para combater. Para que tenha uma parceria desse tipo, é necessário que os policiais sejam instruídos em como se portar perante a população diante desse novo modelo de policiamento e possuir a capacidade de não só agir ao receber ordens, mas com a iniciativa de atuar para o ativamente na busca da solução daquele conflito (BINBGEMER, 2001).

Isso contribuiria para aumento de chamados à polícia e de informações sobre delitos que são passadas pela população a polícia aumentando consideravelmente a segurança da população já que essas informações vindas diretamente de onde se busca a proteção, que é a sociedade, facilitara o policiamento orientado ao problema (NEME et al., 2003).

A atuação da polícia junto à comunidade gera maior confiança e colaboração diante a busca da prevenção a criminalidade. Pode-se observar que o apoio social promove a integração e assim o aumento no relacionamento com o cidadão (LOCHE, et al,2003).

Ao contrário de defender o afastamento entre polícia e população, o que se recomenda então é o diálogo com a sociedade e mesmo a participação dela em varas fases do trabalho policial (VALADÃO, 2007). Além da presença em termos de serviços elementares como lazer e cultura, a população deseja a presença plena da polícia, ou, pode-se dizer de forças da ordem, de agentes com força de polícia, evidentemente deseja-se uma polícia eficiente e que respeite a cidadania (PNSP, 2002).

2.4 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS POLICIAIS ATUAL

Por muito tempo a formação dos profissionais apresenta o militarismo predominante, mesmo após promulgação da Constituição atual 1988 e seu enfoque aos Direitos Fundamentais. Vale reiterar que a Constituição não enfatiza dentre as atribuições dos policiais militares, conforme art. 144 § 5º e 6º o aspecto humanista (BRASIL, 1988). Até por que foi a partir da década de 90 que os Direitos Humanos ganharam força e influencia junto às políticas governamentais na área de segurança pública (FRANÇA, 2012).

Dessa forma, pode-se observar que o enfoque para com os Direitos Humanos passou a ser utilizados em cursos de formação das Polícias Militares, por meio de disciplina formativa e novos conceitos pedagógicos. Isso tem contribuído para uma formação mais abrangente desses profissionais de segurança pública, apresentando uma ótica mais cidadão e humanista, ou seja, a formação policial no Brasil atualmente norteia pelo binômio militarismo – humanização (ALVES, 2015).

Porém, Alves (2015) faz ressalva que mesmo diante da inserção da disciplina de Direitos Humanos não resolve todos os problemas. É comum ainda a predominância da rigidez cultural do sistema, o que dificulta que os policiais apresentem no exercício de suas funções prática dos Direitos Humanos e postura mais cidadã.

A necessidade de promover essa junção entre o poder público e a sociedade, passa hoje por um processo de reestruturação e modernização. O Ministério da Justiça em 2004 entregou vários equipamentos, bem como subsidiou recursos para capacitação, oficinas e diagnóstico para realização de planos de ações (CARVALHO, 2005).

Essa reformulação visa formação dos profissionais policiais, além do critério quantitativo, optando também pelo sistema qualitativo, ou seja, claro que o sistema de provas, testes e trabalhos são necessários para avaliar a aprendizagem dos policiais, mas também é necessário que se olhe, além disso, onde se atente a atuação deste junto às problemáticas do cotidiano profissional, da sociedade, e assim conquistará uma formação integral desses futuros profissionais. Certamente, tal processo, colaborará em termos de qualidade em segurança pública. Neste contexto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) orienta diante a Matriz Curricular Nacional a “necessidade de se reformular o currículo, a reorganização curricular, os tempos das Formações para que elas possam privilegiar: o foco no processo de aprendizagem; (...) os diferentes tipos de aprendizagem e recursos; para o policiamento comunitário (...)” (BRASIL, 2008).

Como também apontou Miranda (2011) realizou enfoque em seu estudo quanto à busca de formação policial em um caráter cidadão, onde a atuação destes profissionais seja centrada mais em prevenção, do que repressão, apresentando assim postura democrática e dialógica tanto em conflitos como também junto a casos de violência nos espaços das cidades. A autora ainda destacou que a mudança de postura deve ser desde o processo de formação de policiais, onde descreveu que “[...] essa mudança de paradigma requer uma nova formação policial baseada na educação em Direitos Humanos e na prática de mecanismos alternativas de solução de conflitos, como a mediação [...]” (MIRANDA 2011, p. 8).

2.4.1 Formação dos policiais militares em Goiás

Segundo o Plano Estratégico da Polícia Militar (2016-2022) traz em suas ações que visem intensificar a aprendizagem no que tange a defesa dos Direitos Humanos, onde tem vários setores empregados como Comando de Gestão e Finanças (CGF), Base Administrativa, Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM), Corregedoria, Comando Regional de Polícia Militar (CRPM's) e Comando Especializado de Polícia Militar (CEPM), que já se encontra implementado (FRANÇA, 2012).

Assim, segundo o Plano Estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás, os Direitos Humanos fazem parte do processo de formação dos policiais, onde visa principalmente controle institucional e conscientização (FRANÇA, 2012).

2.4.2 Implantação do policiamento comunitário nos cursos de formações policiais em Goiás

Conforme se mostra alto o crescimento dos marcadores de criminalidade, e necessário o surgimento de inovações nos métodos de como a polícia ira abordar esses problemas e assim esteja atualizado e apresente postura mais preventiva do que ofensiva como no caso do policiamento comunitário (SILVA, 2009).

O policial apresenta maior viabilidade em manter a ordem publica que e sua maior missão, de acordo com o art. 144, § 5º da Constituição Federal. Quando em sua formação o policial aprende das variáveis maneiras de atuação sempre seguindo a lei. O marco primordial aprendido pelo policial é de preservação da vida de todas as pessoas, isso independente de suas características. Esse policial deve agir sempre buscando a legalidade sempre amparada pela legislação. (FAGUNDES, 2012).

Os problemas que afetam a polícia e as instituições de governança policial no Brasil são resultado da história do país, em que tanto os regimes civis como militares confiaram na polícia como um meio de opressão social e política. A constituição democrática de 1988 deixou as instituições policiais inalterados. A estagnação econômica que acompanhou a transição para a democracia levou ao aprofundamento desigualdades sociais e aumento da criminalidade, o que, por sua vez, criou um clima social que promoveu a uso excessivo da força policial (SILVA, 2009).

Observava-se assim que a tensão entre a utilização da força e o respeito pelos direitos individuais e coletivos está em a própria base das instituições policiais, está presente desde que tais instituições existiram, e manifesta-se de formas diferentes nas instituições policiais em todas as sociedades democráticas. Isto faz mecanismos internos e civis de supervisão indispensáveis em qualquer parte do mundo (OLIVEIRA et al, 2015).

Diante disso surgiu o policiamento comunitário que visava mudança estrutura das instituições policiais e buscando aproximação maior com a comunidade e suas problemáticas, sendo essa polícia sintonizada com essas demandas e tendo como premissa a proteção aos direitos humanos dos indivíduos (BOHN, 2015).

Mesmo que o processo seja lento, envolva mudanças e, quebra de paradigmas que se encontram ainda, enraizados nos contextos histórico, social e cultural, todos os aspectos positivos que encontramos durante a pesquisa nos levam a acreditar que este seja o caminho para a construção desta polícia cidadã. Talvez a nossa avaliação seja prematura e seja necessário acompanharmos ainda o desenrolar dos acontecimentos, pois sabemos que a permanência deste projeto de policiamento comunitário é dependente de uma série de conjunturas políticas, mas temos de admitir que esta proposta de policiamento comunitário já é um começo (BOHN, 2015, p. 169).

Segundo a academia da Polícia Militar do Estado de Goiás (2017) o tema Polícia Comunitária tem sido cada vez mais discutido junto às corporações e principalmente nos cursos de formação de Polícias em todo o Brasil. No caso do Estado de Goiás, considerado como um dos primeiros a adquirir tal ideia em suas formações policiais e sempre atualizando, busca cada vez mais um trabalho alicerçado com a contribuição da sociedade, apresentando assim um caráter mais cidadão, e segundo esse manual pode-se descrever hoje, a Polícia Militar de Goiás, por isso de maneira inovadora, adota o Policiamento Comunitário em todo Estado, procurando empregar-lhe em todas as regiões do Estado. O modo de policiamento comunitário empregado em Goiás se uniu em uma desconcentração da autoridade policial, fazendo chegar até a menor das tropas, que é a guarnição de radiopatrulha, mantendo o policial a uma única região, chamada de quadrante setorial. Essa forma de setorização engloba aos princípios do policiamento cidadão. O estilo de policiamento ainda tem por fim reforçar a função constitucional da Polícia Militar que é a preservação da Ordem Pública, através da prevenção dos crimes, (CAPM -GO, 2017, p. 03).

Observa-se assim que o policiamento apresenta um modelo gerencial que requer aproximação da polícia com o cidadão e a comunidade, sendo este parceiro do trabalho

desenvolvido pela polícia. Assim busca-se uma resolução de problemas envoltos a criminalidade de forma mais ampla angariada na parceria, confiança e simpatia.

No entanto, isso não significa subestimar a gravidade dos problemas em países como Brasil, que passaram por longos períodos de regime autoritário em sua história recente. Apesar da transição política, a ordem e a cultura democráticas ainda não se enraizaram completamente, e a violência policial e a corrupção assumem proporções alarmantes, medidas contra qualquer civilização parâmetro. A questão é apenas destacar que a supervisão da polícia é parte integrante da conquistar e consolidar a democracia (OLIVEIRA et al, 2015).

Se levando em consideração que esse processo de mudança para aderir ao policiamento comunitário não seja rápido, pois necessita de mudanças e, quebra de resistências por parte da polícia e da sociedade, existentes nos contextos histórico, social e cultural. Talvez essa avaliação seja prematura e seja preciso esperar o desenrolar dos acontecimentos, pois se sabe que a permanência deste projeto de polícia cidadã é dependente de uma série de fatores, porem deve se admitir que esta proposta de policiamento comunitário já é um começo (BOHN, 2015, p. 169).

Conforme é descrito no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI, 2007, p. 09) os princípios que regem o policiamento comunitário, não somente no estado de Goiás, mas em todo o Brasil. Sendo assim, a polícia cidadã liga e zela por dois fatores, que por varias vezes são desmerecidos pelas instituições de segurança pública: a percepção do litigio e a solução de problemas de defesa da sociedade com a presença da própria comunidade e a prevenção do crime. Esses alicerces giram em volta de um eixo, que é a integração com a população, que alimenta o processo que busca de prevenção do crime, melhorando a vida da própria sociedade.

Inicialmente a implantação da polícia comunitária não foi um processo fácil. Esse era visto como um enfraquecimento da função e poder de policiais, a qual contribuiria para aumento da criminalidade, principalmente no Estado de Goiás, que após o ano 2000, início do modelo de policiamento no Estado, era fonte de noticiários constantes e também fator de preocupação da Segurança Pública como também da sociedade. Porém, desde sua implantação esta tem adquirido cada vez mais solidez e reconhecimento (OLIVEIRA et al, 2015).

Assim pode-se concluir que o policiamento comunitário é descrito como proposta de transformação da polícia tradicional para polícia cidadã, mas claro que se faz necessário à existência de todos os modelos, porém, cada qual com sua finalidade, mesmo alguns acreditando o perfil de policiamento comunitário é completo, e que se preza pelo respeito à dignidade da pessoa humana (BOHN, 2015).

É necessário que haja mais estudos e dados buscando conhecer a causa que leva a incidência da criminalidade em cada parte do Estado, com a finalidade de se ao identificar o problema elaborar melhor plano para se adequar a tropa e acabar com aquele provável mau. É preciso interação das ações públicas entre a União os entes federados, em todas as áreas que envolvam a segurança pública e sociedade tanto na área das políticas econômicas, criminal, cultura. (MESQUITA NETO, 2004).

A grande expectativa da população em relação a polícia é a de obter atendimento imediato que proporciona uma sensação de segurança. Quando não há possibilidade de atendimento imediato em razão da carência de viaturas e cidadão reclama do atendimento policial a resposta imediata é uma demanda clara das pessoas (NEME et al., 2003)

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em análise as literaturas expostos na revisão de literatura pode-se observar que por muito tempo o agente policial no qual é investido o uso legal da força pra manutenção da ordem pública, foi taxado pela população como um policial truculento onde seus tratamentos com o cidadão era hostil e sem educação em sua forma geral, assim sendo já gerava uma falta de confiança entre ambos, conforme abordou Souza (2017); Arruda (1997). Portanto, a instituição policial militar, a contar de 1990, trabalha na mudança de atuação de seus integrantes, alterando seu perfil para uma polícia mais humana diante as situações que envolvem a sociedade rotineiramente. Essa mudança realizada pela instituição policial surgiu pela nítida falta de sintonia entre a população e os métodos policiais utilizados para combate a criminalidade e manutenção da ordem, que foi acrescida perante da inexistência de um método mais aberto que enriquecesse a segurança da população perante à nítida realidade em que se vive o Brasil, conforme foi enfatizado por estudos como de Bengochea et al (2004); Bonakarvk e Souza (2004).

A situação de isolamento para a qual foi levada a polícia é tida hoje como um grande estopim no que tange sua integração institucional com a população que ainda evita certa aproximação por ainda existir esse preconceito com a polícia tradicional muito das vezes considerado bossal no tratamento com a sociedade. De nada adianta capacitar o profissional de uma máquina policial moderna, provida de tecnologia e treinamentos, se este não tiver capacidade de atuar junto ao cidadão e seus problemas. Isso talvez possa se justificar devido à estrutura militarizada da polícia, cuja obrigação deste é seguir ordens e agir de acordo com os códigos, ou seja, pode se observar certa frieza, para formação de policiais a tempos atrás, e isso

colaborou para que ocorresse o distanciamento da população, muitas vezes por medo da sociedade para com o policial (BONKARVK;SOUZA, 2004; CARVALHO, 2005; MIRANDA, 2011).

A polícia trabalhando em prol da população e junto à população diante de suas necessidades contribuirá para soluções aos problemas, a polícia terá colaboração por parte da comunidade, que de fato é aquela que presencia todas as situações que ao serem compartilhadas com as forças policiais pode se conseguir um trabalho de prevenção bem mais efetivo naquela região, apresentando assim maior confiança, e favorecendo também para eliminar sensação de insegurança, desordem e criminalidade e a implementação desses novos conceitos tem impulsionado reformas voltadas ao aprimoramento da percepção policial dos problemas desde a perspectiva dos cidadãos (BONKARVK; SOUZA, 2004).

A polícia cidadã demonstra uma alteração da forma de agir em correlação aos métodos utilizados pelas policias que vigia aos tempos passados, tentando a aproximação das corporações policiais a população a quem tem o dever de proteger, tendo por esperar o apoio dessa população de forma integrada com a polícia, para prevenir a ação de criminosos e abaixar as possibilidades de aparecimento de mais crimes. Ao contrário de defender o afastamento entre polícia e população, o que se recomenda então é o diálogo com a sociedade e mesmo a participação dela em varias fases do trabalho policial, e tal abordagem é descrita até pelo Plano Nacional de Segurança Pública, e estudos como de Schlickmann (2011); e, Valadão (2007).

A integração entre o policial e sociedade é pontuada favoravelmente quando se tem mais integração entre policia e população; quando o agente policial perpetua por maior tempo na mesma localidade. Essas situações: fortalecem a o sentimento de confiança com a policia favorecendo que o mesmo possa contribuir com denuncias de fatos criminosos; ajudam no labor policial de forma que o policial conhece a população a área em que patrulha e assim possui certa rapidez no atendimento policial, conhece os locais com maior índice de crimes; e detém prestígio e união com a sociedade e se sente mais valorizado e unido à comunidade. Percebe-se assim que os métodos de apoio na sociedade e o policiamento cidadão promovem crescimento em relação ao contato com a população (NEME et al., 2003; BINBGEMER, 2001).

Nota-se assim que esse enfoque apresenta um caráter mais preventivo do que repressivo, conforme também expôs Binbgmer (2001) e Neme et al., (2003). Além de buscar assim uma formação mais humanística, que o profissional policial tenha em consonância de atuar sempre tendo os direitos humanos e fundamentais e dos indivíduos em geral como base. Não devendo agir de discriminatória ou desigual. Busca-se assim atualmente uma formação

mais ampla junto a esses profissionais conforme Matriz Curricular Nacional de Segurança Pública (2008) e também exposta por autores como Miranda (2011) e Alves (2015).

Diante este novo método utilizado, a instituição policial tem de recolher e integrar todas as notícias sobre a criminalidade na área para que haja possibilidade, de descobrir com mais certeza as manchas criminais que são locais de grande índice de crimes; segundo, noticiar a sociedade sobre as possibilidades de maiores formas de um crime acontecer naquela região; e, terceiro, notar quais os grupos vulneráveis à atuação dos criminosos. Mesmo cada uma dessas possibilidades deva considerar as características dos bairros ou regiões, haverá uma certa alteração entre os chamados “classe de risco”. Esse policial estará permanentemente em contato com a comunidade e deverá ser respeitado pelos moradores. Isso é muito diferente de ser temido por eles. Sua presença nas atividades comunitárias oferecerá oportunidades para que suas qualidades morais e suas capacidades intelectuais sejam expostas (BRASIL, 2008; MIRANDA, 2011)

Coloca-se aqui então a sugestão para a criação de uma nova grade curricular onde se foque na humanização por parte do policial militar junto a sociedade, fazendo com que os mesmos se conscientizem que a legalização do uso da força não é o mesmo que boçalidade e desrespeito e haja priorização de conhecimento e habilidades do profissional policial para a integração entre a polícia e sociedade, o fortalecimento de crenças morais e éticas e a habitualidade cotidianamente no uso dos Direitos Humanos, não somente utilizando-se de força, mas sim, também obter conhecimentos com relação ao contexto social, e buscar mesclar a formação militarizada e formal junto com uma formação mais humanizada (BRASIL, 2000).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao examinarmos o histórico da introdução da filosofia de polícia comunitária, podemos perceber que ela não é somente uma simples mudança de rotinas operacionais da polícia nem apenas uma estratégia de propaganda à qual recorre para gerar aceitação pública. A forma como vem sendo proposta e, mais ainda, o modo como veio inserir-se no corpo doutrinário, indica que a filosofia de polícia comunitária é parte importante de significativa mudança estrutural, que tenta transformar o seu *modus operandi* e as formas de lidar com a sociedade. Por isso mesmo, tal mudança não é fácil nem rápida.

É importante destacar, também, que os projetos de Polícia comunitária reduzem sensivelmente o medo do crime, uma conquista que, como já vimos, terá implicações positivas

em uma estratégia de redução da criminalidade. Ao mesmo tempo, as pesquisas demonstram suficientemente que os policiais envolvidos em programas desse tipo têm sua autoestima revigorada e a satisfação com o trabalho elevada. Para muitos deles, o Policiamento Comunitário será a primeira chance de serem, de fato, valorizados pelas pessoas.

Assim exposto, a experiência concreta de estar construindo alguma coisa no caso, uma comunidade mais segura, cujos resultados podem ser medidos e avaliados, permite a esses policiais que sua própria atividade seja reinventada e que passe a ter pleno sentido.

Deve-se acrescentar que a integração dos policiais com a comunidade contribui para que o tipo de resposta oferecida por eles seja tendencialmente, menos agressiva ou violenta do que seria na ausência dos mesmos vínculos. Primeiro, porque os policiais sabem que o apoio das comunidades é essencial para o sucesso do seu trabalho; segundo, porque sabem que uma resposta violenta seria testemunhada “em seu local de trabalho” – ou seja, no espaço para onde retornam todos os dias e não em um lugar desconhecido onde talvez nunca mais voltassem a realizar uma patrulha.

REFERÊNCIAS

ALVES, Geni Francinelle dos Santos. **Educação em Direitos Humanos e formação policial militar: uma análise intercultural entre humanização e militarização**. Revista Espaço do Currículo. vol 8, n. 3, 2015. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br:8080/portal/conteudo/educa%C3%A7%C3%A3o%C2%A0em%C2%A0direitos%C2%A0humanos%C2%A0e%C2%A0forma%C3%A7%C3%A3o%C2%A0policial%C2%A0militar%C2%A0-uma%C2%A0an%C3%A1lise%C2%A0intercultural%C2%A0entre> Acesso em: 24 jan. 2018.

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce de. **A Força Policial**, n. 16, out./dez 1997. São Paulo. 1997. Disponível em: <http://www3.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/caj/wp-content/uploads/2016/04/Revista51.pdf> Acesso em: 02 jan. 2018.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz. GUIMARÃES, Luiz Brenner. GOMES, Martin Luiz. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. Revista São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392004000100015 Acesso em: 23 dez. 2017.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária – Polícia Cidadã Para Um Povo Cidadã**. Curitiba: Associação da Vila Militar – Publicações Técnicas – 4. Ed., 2004. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Y_MHG-F83zoJ:www.conseg.pr.gov.br/arquivos2/File/material_didatico/policia_comunitaria.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br Acesso em: 21 dez. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Bases curriculares para a formação dos profissionais da área de segurança do cidadão**. – Brasília: Ministério da Justiça, 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Matriz Curricular para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública**. – Brasília: Ministério da Justiça, 2008.

BRASIL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, 2016 a 2022. Goiânia, 2016. Disponível em: http://www.pm.go.gov.br/upload/PLANO_ESTRATEGICO_2017.pdf Acesso em: 14 fev. 2018.

BRASIL, PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Instituto de Cidadania, Brasília, DF, 2000. Disponível em: www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf Acesso em: 02 jan. 2018.

CARVALHO, Salo. MENEGAT, Marildo; NERI, Regina. (Org.). **Criminologia e subjetividade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005, p. 31-40. 2005.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. Coleção polícia amanhã. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. 1999.

FRANÇA, Fábio Gomes. **Segurança pública e a formação policial militar**. Revista Estudos de Sociologia. vol 17, n. 44, 2012.

HERKENHOFF, João Baptista. **Curso de Direitos Humanos: Gênese dos Direitos Humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1994. vol. I.

LOCHE, Adriana. **“Police-Community Partnerships in Brazil”**. In: H. Frühling et al. (eds.). Crime and Violence in Latin America: Citizen Security, Democracy and the State. Washington, DC/Baltimore: Woodrow Wilson Center Press – Johns Hopkins University Press, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MIRANDA, Ana Karine Pessoa Cavalcante. **Segurança pública, formação policial e mediação de conflitos: novas orientações para a atuação de uma polícia cidadã**. Dissertação. Mestrado em Políticas Públicas. Fortaleza, 2011.

NEME, Cristina. **O policiamento que a sociedade deseja: análise da discussão em grupo com oficiais da Política Militar de São Paulo**. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEVUSP), 2003. Disponível em: nevus.org/wp-content/uploads/2014/08/down039.pdf Acesso em: 24 jan. 2018

NUCCI, Guilherme de Souza. **Direitos humanos versus segurança pública**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA, João Batista. **A violência policial militar e o contexto da formação profissional: um estudo sobre a relação entre violência e educação no espaço da Polícia Militar do Rio Grande do Norte**, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/.../JoaoBatistaDaSilva_TESE.pdf Acesso em: 14 fev. 2018.

SOUZA, Abdias Simão. **Influência da expansão urbana na segurança pública: um estudo no município de Cacoal**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) -

Fundação Universidade Federal de Rondônia. Cacoal, RO, 2017. 35 f. Disponível em: <http://www.ri.unir.br/jspui/handle/123456789/1779?mode=full> Acesso em: 21 dez. 2017.

VALADÃO, Marina Matias. **O processo de reestruturação da guarda municipal de goiana.** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC Virtual. Curso de Especialista em Segurança Pública à Distância. Goiânia, 2007. Disponível em: <https://www.escavador.com/sobre/842241/marina-matias-valadao> Acesso em: 21 dez. 2017.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2005.